

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 10-7-2024.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, presencialmente, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quinze horas e trinta e oito minutos, foi realizada a chamada para a décima segunda sessão extraordinária, na qual registraram presença Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Cláudio Conceição, Conselheiro Marcelo, Everton Gimenis, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Giovanni Culau e Coletivo, Idenir Cecchim, Jessé Sangalli, Jonas Reis, José Freitas, João Bosco Vaz, Karen Santos, Lourdes Sprenger, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Pablo Melo, Pedro Ruas, Prof. Alex Fraga, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Roberto Robaina e Tiago Albrecht. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registrou presença Biga Pereira. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram, em 2ª sessão: o Projeto de Lei do Legislativo nº 214/24, discutido por Jonas Reis; o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 012/24; os Projetos de Lei Complementar do Legislativo nºs 023/24 e 026/24; o Projeto de Lei do Executivo nº 023/24; os Projetos de Lei do Legislativo nºs 017/24, 089/24, 172/24, 181/24, 218/24, 222/24, 226/24 e 230/24; e os Projetos de Resolução nºs 045/24 e 046/24. Às quinze horas e quarenta e três minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Mauro Pinheiro. Do que foi lavrada a presente ata que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo 1º secretário.

PRESIDENTE MAURO PINHEIRO (PP): Passamos à

PAUTA – DISCUSSÃO PRELIMINAR

(05 oradores/05 minutos/com aparte)

2ª SESSÃO

PROC. Nº 0496/24 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 012/24, que inclui os arts. 1º-A ao 1º-G e o Anexo I na Lei Complementar nº 1.017, de 8 de julho de 2024, dispendo sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024 no âmbito da tributação municipal, através da remissão e da concessão de crédito de compensação do Imposto

sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), aplicáveis exclusivamente aos imóveis edificados atingidos direta ou indiretamente, do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (ISSQN) nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos) para os prestadores estabelecidos nos imóveis atingidos, e isenção do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) no caso em que especifica. **(SEI 118.00537/2024-29)**

PROC. Nº 0493/24 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/24, que aprova os créditos adicionais extraordinários abertos através dos Decretos nº 22.743, de 13 de junho de 2024, Decreto nº 22.750, de 17 de junho de 2024 e Decreto nº 22.768, de 27 de junho de 2024 e autoriza a abertura de créditos adicionais extraordinários para o atendimento das despesas relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declarou estado de Calamidade Pública em Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. **(SEI 118.00535/2024-30)**

PROC. Nº 0447/24 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/24, de autoria do Ver. Ramiro Rosário, que concede o Diploma Honra ao Mérito ao Instituto Atlantos. **(SEI 197.00044/2024-10)**

PROC. Nº 0455/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 222/24, de autoria do Ver. Idenir Cecchim, que denomina Ibsen Valls Pinheiro o logradouro público não cadastrado conhecido como Largo Mil Duzentos e Quarenta e Seis, localizado no Bairro Menino Deus. **(SEI 138.00060/2024-61)**

PROC. Nº 0185/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 089/24, de autoria das Ver^{tes} Biga Pereira, Cláudia Araújo e Karen Santos, que institui a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça e inclui a efeméride Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – do dia 8 ao dia 14 de março. **(SEI 299.00035/2024-16)**

PROC. Nº 0325/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 172/24, de autoria do Ver. Alvoni Medina, que concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Zhélide Quevedo Hunter. **(SEI 020.00072/2024-12)**

PROC. Nº 0431/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 214/24, de autoria do Ver. Moisés Barboza, que institui a Política Municipal de Apoio e Fomento ao

Desassoreamento de Corpos Hídricos, visando à prevenção e à minimização dos efeitos e danos causados por enchentes, inundações e alagamentos no Município de Porto Alegre. (SEI 036.00062/2024-71)

PROC. Nº 0436/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 218/24, de autoria do Ver. José Freitas, que reconhece como deficiência auditiva a surdez unilateral total ou bilateral parcial ou total no Município de Porto Alegre. (SEI 034.00233/2024-64)

PROC. Nº 0466/24 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046/24, de autoria do Ver. Cassiá Carpes, que concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Maurício Coloniezzi Erthal. (SEI 023.00024/2024-21)

PROC. Nº 0412/24 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 026/24, de autoria do Ver. Jessé Sangalli, que autoriza o munícipe, pessoa física ou pessoa jurídica, a realizar a elevação das edificações ou do terreno em relação ao passeio para aumentar sua resiliência contra inundações, sem prejuízo da altura máxima prevista na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre. (SEI 220.00186/2024-24)

PROC. Nº 0372/24 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 023/24, de autoria do Ver. José Freitas, que inclui inc. XXXVI no art. 5º da Lei Complementar nº 872, de 10 de janeiro de 2020, incluindo adotar o conceito de cidade-esponja como objetivo da Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia e dando outras providências. (SEI 034.00213/2024-93)

PROC. Nº 0036/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/24, de autoria do Ver. Adeli Sell, que cria o Plano Municipal de Prevenção a Acidentes Climáticos. (SEI 022.00025/2024-77) Observação: com Substitutivo nº 01, do Ver. Adeli Sell.

PROC. Nº 0350/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 181/24, de autoria do Ver. Adeli Sell, que estabelece a flexibilização temporária das restrições de datas para realização de feiras em praças ou vias públicas no Município de Porto Alegre em decorrência das inundações ocorridas em maio de 2024. (SEI 022.00178/2024-14)

PROC. Nº 0462/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 226/24, de autoria do Ver. José Freitas, que institui, na Rede Pública Municipal de Saúde, o Programa de Apoio Psicológico e Social para Vítimas de Inundações em Porto Alegre (PAPSVIPOA). (SEI 034.00235/2024-53)

PROC. Nº 0475/24 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 230/24, de autoria do Ver. Claudio Janta, que inclui a efeméride Dia do Boiadeiro no Anexo da Lei nº

10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 02 de julho. (SEI 024.00152/2024-74)

PRESIDENTE MAURO PINHEIRO (PP): O Ver. Jonas Reis está com a palavra para discutir a Pauta.

(Aparte antirregimental do Ver. João Bosco Vaz.)

VEREADOR JONAS REIS (PT): Não tem apartes, não, Presidente; para o Bosco, não vou dar aparte – hoje não, só na segunda-feira. Povo de Porto Alegre que acompanha este debate, a discussão que está aqui: está correndo um projeto, e também discutem na cidade: “Vamos tirar a areia do Guaíba” – como se fosse a salvação. Pelo amor de Deus, vamos parar de *fake news*, viu? Vamos parar de mentir para a população. A água ficou alagando a cidade praticamente um mês, e aí vem gente que não sabe nada de meio ambiente dizer: “Vamos tirar a areia do Guaíba e tudo vai se resolver”. De onde tiraram isso? Quando tiravam areia do Guaíba, era quando embarcações vinham até o porto. Não estou entendendo, tem alguém querendo vender areia, é isso? Estão interessados em vender areia? Parem de mentir, não tem comprovação nenhuma – nenhuma! –, na ciência, que tirando a areia do Guaíba não vão alagar as margens. Pelo amor de Deus! Então nós vamos tirar toda a areia da Lagoa dos Patos também? Porque Rio Grande, todas as cidades às margens da Lagoa dos Patos alagaram. Ah, então eu vou abrir um buraco grande em todos os rios, aí não vai alagar? Pelo amor de Deus! Inclusive, se a gente tem profundidade no rio, a velocidade da água aumenta, é mais devastador ainda. Por favor, parem de mentir à população. E tem gente acreditando que a solução para Porto Alegre é tirar a água do Guaíba. Então, quer dizer, o que se faz? Tem que se discutir ciência, e a ciência já falou que as cidades que crescem às margens de rios, de lagos têm que se preparar com diques. Para quem não sabe, o que tem em Porto Alegre é um sistema de diques basicamente. Aqui a Edvaldo Pereira Paiva é um dique, tanto é que ela é mais elevada que a beira do Guaíba e que o Parque Marinha. E todo o território do Menino Deus, Praia de Belas, Cidade Baixa é um dique. Aqui, a altura são seis metros, lá na altura da *freeway* é cota sete que se diz, são sete metros de altura, por isso que lá não alagou. O que ocorreu? Vazou no sistema de diques pelas comportas frágeis, e aí a água passou; tanto é que a *freeway* estava intacta, foi utilizada durante todo o período da enchente. Então, parem de mentir, dizer: “Nós vamos desassorear. Agora, nós vamos tirar a areia dos arroios e vai resolver.” Não, a areia dos arroios, claro, ela ajuda, porque ela vai dar espaço para a água cruzar e não invadir as avenidas, as ruas dos arroios. Por exemplo, teve pessoas que construíram residências em cima do arroio Cedro na Cavalhada, e a Prefeitura de olhos fechados. Tem que chegar lá e dizer: “Olha aqui, arroio não é território para urbanizar.” A Prefeitura tem que tirar de lá e fazer habitação de interesse social. As pessoas estão morando em cima do arroio. E não é a casa popular não; é de alvenaria, gente que tem o terreno que vale R\$ 300 mil na região da Cavalhada e aí

resolveu fazer o puxadinho do seu terreno por cima do arroio. Claro, não vão nem as máquinas, a retroescavadeira para tirar areia.

Mas eu vim aqui para dizer e pedir: parem de espalhar *fake news* de dizer que Porto Alegre vai resolver o problema das enchentes tirando areia do Guaíba. Primeiro, que quem conhece o Guaíba sabe que ele tem um metro de lodo – lodo! –, é um metro de lodo. Já foi feito esse estudo pela UFRGS. Nós vamos para dentro do Guaíba tirar um metro de lodo? Porque é um lago, é um lago, está parado ali. Onde que tem velocidade a água? No meio, o restante não tem; tanto é que tem ondas que vêm na margem do Guaíba. Pode ir em Ipanema, no Lami, pode ir em Belém que vocês vão ver. Então, eu peço aqui respeito pelo cidadão. Essa gente mentirosa que está espalhando que dragar o Guaíba vai ser a solução; solução é fazer as obras das casas de bombas, ajeitar as comportas, e até agora o governo não foi ali. Eu pensei que eu ia ver o Melo fazendo política, porque ele é acostumado a fazer a política, a botar o chapéu de palha e ir ali dizer que está botando a pedra fundamental para consertar as comportas e o sistema de diques. Não foi ainda, não estou entendendo para que ele está pedindo dinheiro. Eu quero saber onde está o dinheiro do Pix, prefeito Melo, o tão propalado Pix? O senhor e o governador precisam explicar onde está o dinheiro do Pix, a população quer saber!

PRESIDENTE MAURO PINHEIRO (PP): Não há mais inscritos em Pauta. Estão encerrados a Pauta e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 15h43min.)

(Os pronunciamentos desta sessão não foram revisados pelas oradoras e pelos oradores.)

* * * * *